



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000



AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇA E PATRIMÔNIO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei Nº 10.520/2002.

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Setor de Licitações, de 08/02/2017, em que, justificadamente e motivadamente, solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando à "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA", em conformidade com requisição, cotações e termo de referência que fazem parte integrante deste processo;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, a contratação em apreço, contribuirá na manutenção das atividades de cozinha, copa, refeitório das Secretarias requisitantes do Município de Água Doce do Maranhão/MA.

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

Assinaturas e rubricas de membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000



Alfama

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido conforme se constata dos autos;
CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

RESOLVE:

1. ACOLHER a Solicitação, acima referenciada;
2. AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para seleção de melhor proposta para “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA”
3. Isto posta, observados os termos da Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto Lei nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 09 de fevereiro de 2017.

Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FINANÇA E PATRIMÔNIO MUNICIPAL

